



EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO 2014 PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE Áreas Profissionais: Enfermagem, Farmácia e Nutrição

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) e da Coordenação do Programa de Residência em Multiprofissional em Saúde (RMS/UFPI), no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com concentração em Atenção de Alta Complexidade, nas áreas profissionais de Enfermagem, Farmácia e Nutrição, ingresso em 2014, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Portaria Interministerial 1.077/2009 do MEC e Resolução CNRMS nº 2/2012.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O processo seletivo para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da UFPI**, autorizado, pelo Ministério da Educação (MEC), será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Coordenação do Programa, vinculada à COREMU/UFPI. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da COREMU, situada na Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Sala 601, CEP 64049-550, Teresina, PI, Telefone (86) 3237-2215.

2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, com ingresso em 2014, distribuídas nas três áreas de formação profissional: Enfermagem, Farmácia e Nutrição, conforme o quadro do item 7.

3 A seleção dos candidatos será realizada em duas fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma prova objetiva e na segunda fase de caráter classificatório, será atribuída pontuação baseada na análise curricular do candidato.

3.1 O candidato que faltar a primeira fase estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI

4. A Residência Multiprofissional em Saúde, com concentração em Atenção de Alta Complexidade, nas áreas de formação profissional, Enfermagem, Farmácia e Nutrição, é um curso de pós-graduação *lato sensu*, com treinamento em serviço, criado a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 2005, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.

5. O programa de treinamento em serviço terá duração de 2 (dois) anos e será cumprido em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo uma carga horária total de 5.760 horas, e requer dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência conforme a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, §2.

5.1 A data de início das atividades do programa será 03 de março de 2013, conforme o cronograma deste Edital (anexo I).

5.2 O preenchimento de vagas remanescentes será publicado no sítio eletrônico da UFPI (<http://www.ufpi.br/>) em 24/02/2012 e, logo depois do início das atividades do Programa, caso ocorra desistência.

[Assinatura]

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI</p>	
---	--	---

6. Atualmente, o valor da bolsa auxílio para residentes (MEC) é de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

III – DAS VAGAS

7. Quadro 1 - Distribuição de vagas e requisito de inscrição no processo de seleção 2014 ao programa de residência multiprofissional em saúde da UFPI, por área de formação profissional.

Profissões	Requisitos	Vagas	Instituição Executora
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	03	HU-UFPI
Farmácia	Graduação em Farmácia	04	HU-UFPI
Nutrição	Graduação em Nutrição	03	HU-UFPI
Total de vagas		10	

IV – DA INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II).

10. O candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo.

11. As inscrições, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria da COREMU, situada na Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Campus Universitário, 64049-550, Teresina, PI, telefone (86) 3237-2215, nos seguintes horários: **08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min**, no período de **06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro 2014**, exceto feriados, sábados e domingos.

12. Poderão também ser efetuadas inscrições por via postal, sendo recomendada, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 11.

13. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos autenticados:

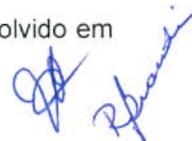
13.1 Ficha de inscrição, disponível na Secretaria da COREMU (Anexo II).

13.2 Comprovante de pagamento. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais); o depósito ou transferência bancária deverá ser feito via GRU, Banco do Brasil, em nome de:

13.2.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI; CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28830-6; NUMERO DE REFERENCIA: 35953201360; COMPETENCIA: 01/2014; CNPJ: 06.517.387/0001-34; UG/GESTÃO: 154048/15265.

(Anexo III - Gerar GRU – Serviços Administrativos)

13.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



13.3 Cópia autenticada do Diploma de Graduação e do registro no Conselho Profissional da área inscrita.

13.3.1 Os candidatos que estão concluindo o último semestre do curso de graduação da área profissional pretendida, poderá de inscrever apresentando uma declaração do curso de graduação, desde que apresente o Diploma de Graduação, e o registro no Conselho Profissional da área inscrita, até a data da matrícula, anexo I

13.4 Histórico do curso de graduação (autenticado)

13.5 Currículo modelo *Lattes*, versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>); anexadas cópias autenticadas, ou conferir com o original, dos documentos comprobatórios do currículo.

13.6 Cópias autenticadas, ou conferir com o original de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

13.7 Declaração assinada de dedicação exclusiva à Residência (anexo IV).

13.8 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia de inscrição, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido e documento que comprove filiação. Todos estes documentos devem ser autenticados.

13.9 Duas fotos 3x4 recentes.

13.10 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

13.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 11 do presente Edital. A relação homologada dos inscritos será afixada na Secretaria da COREMU e publicada no sítio eletrônico da UFPI em 20/01/2014.

13.12 Os candidatos que não tiverem suas inscrições aceitas terão o prazo de um dia útil (21/01/2014) para recorrerem da decisão. A divulgação do resultado dos recursos será no dia 22/01/2014.

13.13 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula institucional realizada na Coordenadoria de Pós Graduação/PRPG da UFPI no período de 18 a 21/02/2014 (ANEXO I). Nesta ocasião os candidatos selecionados devem apresentar o original e cópia para autenticação dos documentos citados nos itens 13.3, 13.4, 13.4, 13.6, 13.8 e cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe Profissional autenticada.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELETIVO

14 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

14.1 Primeira etapa (eliminatória): Prova Objetiva composta de 40 questões, sendo 30 questões específicas de cada área de formação e 10 questões de Saúde Pública, com duração máxima de 04 (quatro) horas, conforme o quadro 2 (item 14.1.1).

14.1.1 Quadro 2 – Quantitativo de questões da prova objetiva do processo seleção 2014 do programa de residência multiprofissional em saúde da UFPI.

Área Profissional	Número de Questões		
Enfermagem	30 específicas de Enfermagem	10 Saúde Pública	TOTAL 40 Questões/Área
Farmácia	30 específicas de Farmácia		
Nutrição	30 específicas de Nutrição		

14.1.2. O valor máximo da prova é 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). O conteúdo para a prova objetiva encontra-se no anexo V deste edital.

14.1.3 Data de realização da prova objetiva: 23/01/2014 com início às 8:00h no Auditório do Curso de Farmácia/UFPI, Bloco: Curso de Farmácia, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí.

14.1.4 Divulgação do gabarito da prova objetiva: 24/01/2013.

14.1.5 Período do recurso resultado da prova objetiva: 27 e 28/01/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



14.1.6 Resultado do recurso 1ª fase: 29/01/2014 às 17h00min, Secretaria COREMU.

14.1.7 Resultado final da 1ª fase: 29/01/2014 às 17h30min, Secretaria COREMU.

14.2. Segunda Etapa: Avaliação de Currículo (Classificatória), o candidato será submetido à Análise Curricular por meio de documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no Item 14.2.1 deste Edital (Quadro 3).

14.2.1. Quadro 3. Pontuação dos títulos na análise curricular do processo seleção 2014 do programa de residência multiprofissional em saúde da UFPI, por item de atividade.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (p.)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO DE DOCUMENTO
A – Título de pós – graduação, com carga horária mínima de 360 horas. Na área: 1,5 pontos. Em áreas afins: 1,0 ponto.	1,50 p. na área. 1,0 p. fora da área.	1,50p.	Declaração ou certificado em papel timbrado da Institucional. (Cópia)
B – Atividade de pesquisa voluntária ou remunerada (CNPq, IES, CAPES, OUTRAS AGÊNCIAS DE FOMENTO), devidamente registrada pela IES. As cargas horárias serão pontuadas para cada declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes.	0,50 p./ semestre de atividade.	1,0p.	Declaração ou certificado em papel timbrado, da Instituição. (Cópia)
C - Atividade de Monitoria ou PET-Saúde.	0,50p./semestre de atividade.	1,0p.	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição. (Cópia)
D – Trabalho publicado ¹ : a) Revista científica com Qualis. b) Livro ou Capítulo de livro. [1] Somente serão pontuados os certificados datados a partir de 2008.	0,50 p.	2,0p.	Cópia do trabalho em questão publicado ou carta de aceite da revista.
E - Trabalho Apresentado em Evento Científico/Trabalho ¹ . [1] Somente serão pontuados os certificados datados a partir de 2008.	a) Regional/ Local: 0,25 p. b) Nacional: 0,50p. c)Internacional: 0,75 p.	1,50p.	Certificado (Cópia)
F - Estágio não obrigatório em instituição pública ou privada na área da saúde.	0,50p.	0,50p.	Declaração ou certificado em papel timbrado, da Instituição. (Cópia)
G – Curso de língua estrangeira.	a) Curso concluído: 0,25p./língua. b) Proficiência: 0,25p./língua.	0,50p.	Certificado (Cópia)
H - Atividade de extensão, com certificado da instituição de ensino superior.	0,2 pontos/ atividade	1,0p.	Declaração ou certificado em papel timbrado, da Instituição. (Cópia)
I - Conclusão do curso de graduação.	Candidato que está concluindo o último semestre do curso de graduação da área profissional ou, que já concluiu o curso no intervalo de até 24 meses, a partir da data deste Edital.	1,0p.	Diploma ou, Certificado de Conclusão de Curso ou, Declaração do Curso da Instituição. (Cópia).
TOTAL		10,0	*****

14.2.2 Somente serão analisados os certificados datados a partir de 2008.

14.2.3 As atividades exercidas serão pontuadas até o limite estabelecido como pontuação máxima no quadro do item 14.2.1 deste Edital.

14.2.4 Resultado da Análise Curricular: 31/01/2014 a partir das 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



14.2.5 Data de Recurso: 03 e 04/01/2014.

14.2.6 Data do resultado do recurso: 05/02/2014 a partir das 17h.

14.2.7 Divulgação do Resultado Final: 07/02/2014 a partir das 17h.

14.3 A lista dos candidatos aprovados/classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG e divulgada no Sítio Eletrônico da UFPI e quadro de Aviso da COREMU a partir do dia 07/02/2014.

VII – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15 De acordo com o Programa e a área profissional escolhidos, apenas terá pontuação baseada na análise curricular, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões válidas da prova objetiva.

15.1 Nos casos em que o valor correspondente a um mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos for um número decimal, ele será arredondado para o valor inteiro, imediatamente, superior.

16. A prova objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

17. Cada questão da prova objetiva terá igual valor.

18. A análise curricular valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

19. De acordo com o Programa, será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

a) não obter o mínimo de 60% de acertos no total das questões válidas da prova objetiva;

b) preencher as respostas da prova com lápis grafite (ou lapiseira); ou

c) deixar de comparecer à prova objetiva.

20 O cálculo da nota da prova objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

21 Para o candidato não eliminado, a Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 \times PO + 0,3 \times AC$$

Onde:

PO = Nota obtida na prova objetiva,

AC = Pontuação obtida na análise curricular.

22 O preenchimento das vagas, no Programa e na área profissional dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

23 Para efeito de apresentação do resultado das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

24 Ocorrendo empate nas Notas Finais entre candidatos do Programa em determinada área profissional, o desempate dar-se-á nesta ordem:

a) o candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva;

b) o candidato maior nota no currículo;

c) o candidato com maior idade.

VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

25. As vagas definidas no Item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos em área profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



26 A matrícula será cancelada do candidato matriculado que não comparecer ao serviço do Programa de Residência até 72 (setenta e duas) horas do início do programa (03/03/2014).

27 O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.

28 Existindo vagas não-preenchidas, a convocação dos candidatos será feita seguindo a ordem de classificação, com publicação no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br).

29 A matrícula institucional no Programa ocorrerá:

29.1 No período de 18 a 21/02/2014.

29.2 Local: Coordenadoria de Pós-Graduação/PRPG da UFPI, Bloco VI, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí.

29.3 Horário: 8:00h às 11h30min e 14h30min às 17h30min;

29.4 Os documentos necessários para a matrícula estão listados no item 13.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

30.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

30.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

30.3. Não confirmar a sua participação no Programa por meio da matrícula, na data especificada neste edital (18 a 21/02/2014), anexo I.

30.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

31 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da COREMU por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

32 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria da COREMU e no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br).

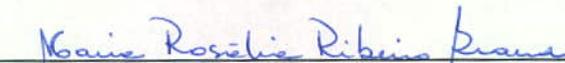
33 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

34 Serão admitidos os candidatos aprovados/classificados até o limite de vagas oferecidas neste edital (item 7).

35 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Multiprofissional em Saúde da UFPI, ao qual se inscreve.

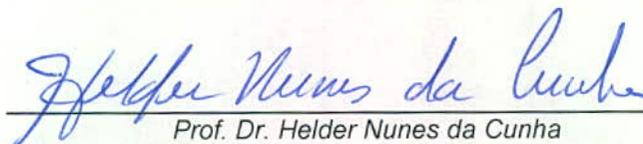
36 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

Teresina, 17 de dezembro de 2013.



Profa. MSc. Maria Rosalia Ribeiro Brandim

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional da Saúde
Sub-Coordenadora da COREMU/UFPI



Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



Anexo I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	ETAPA
06/01/2014 a 17/01/2014	Período de inscrição
20/01/2014	Divulgação da homologação das inscrições
20 e 21/01/2014	Prazo para recursos (inscrições)
22/01/2014	Divulgação dos resultados dos recursos
23/01/2014	Realização da prova escrita
24/01/2014	Divulgação do gabarito
27 e 28/01/2014	Prazo para recursos
29/01/2014	Divulgação dos resultados dos recursos
29/01/2014	Divulgação do resultado final da primeira fase
31/01/2014	Divulgação dos resultados da avaliação de currículo
03 e 04/02/2014	Prazo para recursos (avaliação de currículo)
05/02/2014	Divulgação dos resultados dos recursos
07/02/2014	Divulgação do Resultado Final
18 a 21/02/2014	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo
24/02/2014	Convocação de candidatos para vagas não preenchidas
03/03/2014	Início das atividades do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Residência Multiprofissional em Saúde da UFPI

FOTO

Nº da Inscrição: _____

Área Profissional: _____

Dados do Candidato

Nome: _____

Sexo _____ Estado Civil _____ Data de Nasc.: ____/____/____

RG: _____ CPF _____ CRMV _____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Tel. _____

Email: _____

Formação Acadêmica

Curso: _____ Ano Início _____ Conclusão _____

Instituição _____

Cidade _____ UF _____

Atuação Profissional (se for o caso)

Tipo de atividade: _____

Local: _____

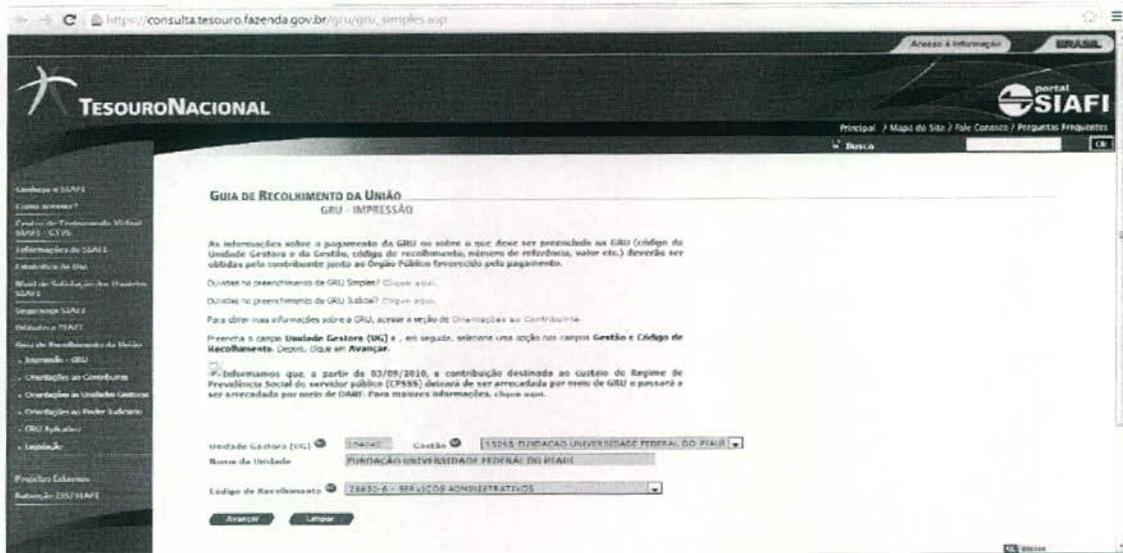
Período: _____

Teresina, _____ de _____ de 2014.

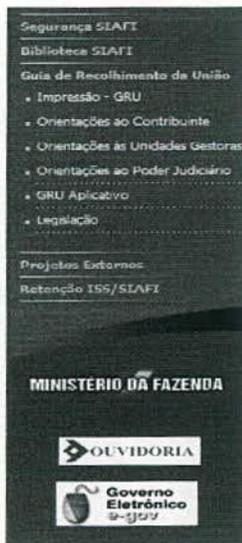
Assinatura do Candidato

Anexo III - GERAR GRU – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. Acessar www.ufpi.br ---->link GRU (coluna da esquerda);
2. UG: 154048 →seleciona gestão (15265) → seleciona código de recolhimento (28830-6 – serviços administrativos) → avançar:



3. Preencher os campos abaixo com os dados dos candidatos:



Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*) 122731278

Competência (mm/aaaa) (*) 04/2014

Vencimento (dd/mm/aaaa) (*)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) 347.261.443-91 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal 15.731,03 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) 15.731,03 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de operação:

3.1 NÚMERO DE REFERÊNCIA: (35953201360)

3.2 Competência: 01/2014;

3.3 Não preencher o campo vencimento;

3.4 CPF do candidato;

3.5 Nome completo do candidato;

3.6 Valor principal: R\$ 100,00;

3.7 Valor total: R\$ 100,00;

4. Emitir GRU;

5. Pagar somente no Banco do Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, CPF _____, declaro
para os devidos fins que possuo disponibilidade de horário integral para realizar a Residência
Multiprofissional em Saúde da UFPI – Hospital Universitário/UFPI, estando ciente de que o
Programa requer dedicação exclusiva.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA OBJETIVA

EIXO COMUM (TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS): Conteúdo Programático - Saúde Pública

História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma sanitária, organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social, Pacto pela Saúde. Financiamento do SUS, Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Modelos tecnoassistenciais: Redes e linhas de cuidado, trabalho em saúde e prática social em saúde.

Bibliografia:

BARROS, REGINA BENEVIDES; BARROS, MARIA ELIZABETH. "A potência formativa do trabalho em equipe no campo da saúde". IN: Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores saberes e práticas, Pinheiro, R.Barros, M. E. B. e Mattos, R. A. CEPESC-IMS/UERJ-ABRASCO, 2007. Pp. 75-84.

BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE - Lei 8080 de 19/9/1990

BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE - Lei 8142 de 28/12/1990

BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE - Resolução 399 de 22/2/2006

CAVALCANTE FILHO, JOÃO BATISTA; VASCONCELOS, ELISÂNGELA MARIA DA SILVA; CECCIM, RICARDO BURG E GOMES, LUCIANO BEZERRA. "Acolhimento coletivo: um desafioinstituinte de novas formas de produzir o cuidado". Interface (Botucatu) [online]. 2009, vol.13, n.31,pp. 315-328. ISSN 1414-3283.

CECCIM, RICARDO BURG E CARVALHO, YARA MARIA DE. "Formação e Educação em Saúde: aprendizados com a saúde coletiva." In: Tratado de Saúde Coletiva. Campos, G.W; Minayo,M.C; Akerman,M; Junior,M.D; Carvalho,Y.M.(org). Editora Hucitec, São Paulo, Rio de Janeiro, 2006. pp. 149-182.

CECCIM, RICARDO BURG. "Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário." Interface (Botucatu) [online]. 2005, vol.9, n.16, pp. 161-168.

CECÍLIO, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA. "Apontamentos teóricos-conceituais sobre processosavaliativos considerando as múltiplas dimensões da gestão do cuidado em saúde". Interface(Botucatu) [online], 2011, vol.15, n.37, pp. 589-599. ISSN 1414-3283.

FEUERWERKER, LAURA - Modelos tecnoassistenciais, gestão e organização do trabalho emsaúde: nada é indiferente no processo de luta para a consolidação do SUS, Interface 489 - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.18, p.489-506, set/dez 2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



FRANCO, TULIO. BATISTA E MAGALHÃES JÚNIOR, HELVÉCIO. MAGALHÃES. - INTEGRALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE: A ORGANIZAÇÃO DAS LINHAS DO CUIDADO. in O Trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano; HUCITEC, 2004-2a. edição; São Paulo, SP. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/ acesso_rapido/gtae/saude_pessoa_idosa/linha_de_cuidado_obrigatorio_1.pdf

FRANCO, TULIO. BATISTA e MERHY, EMERSON. O Reconhecimento de uma produção subjetiva do cuidado. Disponível em: <http://www.professores.uff.br/tuliofranco/textos/reconhecimento-producao-subjetiva-cuidado.pdf>.

GUIZARDI, Francini Lube e CAVALCANTI, Felipe de Oliveira. A gestão em saúde: nexos entre o cotidiano institucional e a participação política no SUS. Interface (Botucatu) [online]. 2010, vol.14, n.34, pp. 633-646. 17-Set-2010. ISSN 1414-3283.

MALTA, Deborah Carvalho e MERHY, Emerson Elias. O percurso da linha do cuidado sob a perspectiva das doenças crônicas não transmissíveis. Interface (Botucatu) [online]. 2010, vol.14, n.34, pp. 593-606. Epub 17-Set-2010. ISSN 1414-3283.

MATTOS, RUBEN ARAUJO de. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a humanização das práticas de saúde. Interface (Botucatu) [online]. 2009, vol.13, suppl.1, pp. 771-780.

MERHY, EMERSON ELIAS A PERDA DA DIMENSÃO CUIDADORA NA PRODUÇÃO DA SAÚDE: UMA DISCUSSÃO DO MODELO ASSISTENCIAL E DA INTERVENÇÃO NO SEU MODO DETRABALHAR A ASSISTÊNCIA Disponível em - <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-10.pdf>

NEVES, CLAUDIA ABBÊS BAÊTA. Que vida queremos afirmar na construção de uma política de humanização nas práticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)? Interface (Botucatu) [online]. 2009, vol.13, suppl.1, pp. 781-795

PEDUZZI, MARINA. "O trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho." in Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas, Pinheiro, R. Barros, M. E. B. e Mattos, R. A. CEPESC-IMS/UERJ-ABRASCO, 2007. Pp. 161-177.

SANTOS FILHO, SERAFIM BARBOSA; BARROS, MARIA ELIZABETH BARROS DE E GOMES, RAFAEL DA SILVEIRA. A Política Nacional de Humanização como política que se faz no processo de trabalho em saúde. Interface (Botucatu) [online]. 2009, vol.13, suppl.1, pp. 603-613.



EIXO ESPECÍFICO: CONTEÚDO PROGRAM-ÁREA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Administração aplicada a Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento em enfermagem, administração de recursos humanos e materiais. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Biossegurança: prevenção e controle de infecção hospitalar. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Semiologia e semiotécnica do exame físico. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

Bibliografia:

BARROS, Alba Lucia Botura Leite de. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 2616 de 12 de maio de 1998**. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - **Principais legislações para o exercício de Enfermagem**. www.portalcofen.com.br.

GARCIA, T.G, EGRY, E.Y. (Org.) **Integralidade da Atenção no SUS e na Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Porto Alegre: Ed Artmed, 2010. 335p 29

HORTA, Wanda de Aguiar. **Processo de Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1979.

KURCGANT, P. (Coord). **Gerenciamento em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan;2005.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem**. 7ª. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan. 2007.

SMELZER, S.C; BARE, B. (BRUNNER & SUDDARTH). **Tratado de Enfermagem Cirúrgica**. Trad.. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

TANNURE, Meire Chucre. **SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem - Guia Prático**. 2 ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2010.



EIXO ESPECÍFICO: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

Legislação Farmacêutica e Ética profissional: Lei nº 8666/1993, Lei nº 9.787/1999, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria MS nº 2616/1998, Resolução RDC nº 20/2011, Portaria MS nº 4.283/2010, Portaria MS nº 2.928/2011, Portaria MS nº 4.217/2010, Resolução CNS nº 338/2004, Portaria MS nº 3.916/1998 e Código de Ética Farmacêutica. Técnicas de coleta e processamento de amostras biológicas para laboratório clínico. Hematologia: hemograma – componentes e interpretação. Principais tipos de anemia e seu diagnóstico laboratorial e exames laboratoriais relacionados. Avaliação laboratorial da coagulação e hemostasia. Bioquímica clínica: Avaliação laboratorial da diabetes mellitus e da dislipidemia. Avaliação da função renal e hepática. Diagnóstico laboratorial do infarto do miocárdio. Diagnóstico laboratorial das hepatites virais, toxoplasmose, rubéola e HIV-AIDS. Diagnóstico microbiológico em laboratório clínico: infecções bacterianas e fúngicas. Assistência Farmacêutica, Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica Planejamento e Gestão em saúde. Farmacoepidemiologia, Farmacovigilância e Farmacoeconomia aplicados a estudos de utilização de Medicamentos. Erros de Medicação. Farmácia Hospitalar: Gestão e logística de medicamento e material hospitalar; gestão e garantia da qualidade, indicadores de qualidade. Farmacotécnica hospitalar, Saneantes, Nutrição parenteral, Manipulação de quimioterápicos, Controle de infecção hospitalar, Uso racional de antimicrobianos hospitalar e Segurança do paciente. Farmacologia, Interações medicamentosas, Antimicrobianos, Biofarmácia, Fármacos em situações especiais gestação e lactação, pediatria e idosos, Farmacoterapia da insuficiência hepática, insuficiência renal, hipertensão, diabetes, insuficiência cardíaca e inflamação.

Bibliografia:

- AULTON, M. **Delineamento de Formas Farmacêuticas**. Ed. ARTMED. Porto Alegre, 2005.
- BARBIERI, JC; MACHLINE, C. **Logística hospitalar: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução no. 300/97**, de 30 de janeiro de 1997.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 417**, de 29 de setembro de 2004.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 418**, de 29 de setembro de 2004.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 437**, de 28 de julho de 2005.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 449**, de 24 de outubro de 2006.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 461**, de 02 de maio de 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº. 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- BRASIL. **Lei n.º 3.820**, de 11 de novembro de 1960.
- BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.
- BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.
- BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.
- BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio de 1998. Diretrizes e Normas para Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 4.283/GM** de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. DOU Seção I nº 251 pág.94-95. 31 dez 2010.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**, 2007.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman e Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11 ed. 2006.

CHIAVENATTO, I. **Administração nos novos tempos**. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2004.

FERRACINI, F.; MENDES, W. **Farmácia clínica: segurança na prática hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2011.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2 ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M.J.V. de (org.) et al. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. 1 ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

GUERRA, J.C.C.; FERREIRA, C. E. S. **Clínica e laboratório**. São Paulo, Sarvier, 2011.

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G. Goodman & Gilman's. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

HOFFBRAND, V., P. MOSS, A. H., PETTIT, J. E. **Fundamentos em Hematologia - 5ª edição** ArtMed, 2008.

JUDITH; THOMPSON. **A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos**. São Paulo: Artmed. V.1, 2006.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

OPLUSTIL, C. P., ZOCOLI, C. M., TOBOUTI, N. R. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. 3ª edição. São Paulo, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. **Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica – Proposta**. Brasília: OPAS, 2002.

PAULO HENRIQUE DA SILVA. **Hematologia laboratorial**. 1º edição, editora Revinter, 2009.

RANG, H.P.; DALE, M.M.et al. **Farmacologia**. 6ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2007.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arq. Bras. Cardiol., v 101, n. Supl. 1, p. 1-36, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica**. – Barueri, SP : Manole: Minha Editora, 2014.

STORPIRTIS, S. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

WALLACH, J. **Interpretação de exames laboratoriais**. 9ª edição. Editora Guanabara Koogan (Grupo GEN), 2013.

EIXO ESPECÍFICO: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ÁREA PROFISSIONAL NUTRIÇÃO

Suporte Nutricional Enteral e Parenteral. Terapia nutricional em Doença Inflamatória intestinal. Terapia nutricional em Cirrose hepática, Pancreatites aguda e crônica, Síndrome Nefrótica, Insuficiência renal e hepática, Pacientes oncológicos, Traumatismo, Acidente vascular cerebral, Insuficiência cardíaca congestiva. Terapia Dialítica. Terapia nutricional em Tuberculose. Terapia nutricional em Lupus Eritematoso Sistêmico. Terapia nutricional em Diabetes mellitus. Terapia nutricional em Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

Bibliografia:

BRASIL - Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Coordenação de Doenças Crônico-Degenerativas. **Diabetes Mellitus: guia básico para diagnóstico e tratamento**. Brasília 2009.

BRASIL - Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação de Desenvolvimento de Práticas de Atenção Básica. Área Técnica de Diabetes e Hipertensão Arterial. **Hipertensão arterial sistêmica – HAS e Diabetes mellitus – DM: PROTOCOLO. (Cadernos de Atenção Básica)**, Brasília, 2009.

GIBNEY, Michael J.(editor-chefe). **Nutrição clínica**. 1ª ed. São Paulo. Guanabara Koogan, 2007.

MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia (tradução Andréa Favano). **Krause: Alimentos, nutrição & dietoterapia**. 11 ed. São Paulo: Roca, 2005. Título original: Krause's food, nutrition & diettherapy, 11 th ed.

RIELLA, Miguel Carlos. **Suporte nutricional parenteral e enteral**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU/UFPI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFPI



RIELLA, Miguel Carlos; MARTINS, Cristina. **Nutrição e o Rim**. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2001.

SHILS, Maurice E., OLSON, James A. SHIKE, Moshe (Editores). **Modern nutrition in health and disease**. 3ª ed. Philadelphia: Lea &Febiger, 2003. V. 1,v.2

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA: **III Diretrizes Brasileiras sobre dislipidemias e diretrizes de prevenção da aterosclerose** do departamento de aterosclerose da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq. Bras. Cardiol. v. 77 (Suplemento III), novembro 2010.

VANNUCCHI, Hélio; MANCHINI, Júlio Sérgio. **Nutrição e Metabolismo**. 1ª ed. São Paulo. Guanabara Koogan, 2007.

WAITZBERG, Dan **Linetzky [editor]. Dieta, nutrição e câncer**. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

WAITZBERG, Dan Linetzky. **Nutrição enteral e parenteral na pratica clínica**. 4.ed. Rio de Janeiro. Atheneu, 2009.